

23.08.10.68.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	10.890,00
25.10.08.48.247.4502	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	558.117,84
28.20.16.91.573.8645	Aluguel de Ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos	
3192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	407.234,28
		12.514.668,01

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.18.08.42.188.2402	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	217.103,15
16.38.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	277,51
16.38.08.42.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	476,11
18.26.13.75.428.2644	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Prof. Waldomiro da Paula	
3120.0	Material de Consumo	7.417,72
22.20.10.60.327.3380	Aplicação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	4.336,67
25.10.08.48.247.4502	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	558.117,84
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	11.726.939,01
		12.514.668,01

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.412, DE 14 DE Julho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 4.300.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a complementação de recursos para atendimento de despesas com pagamento de Peritos, Oficiais de Justiça, bem como a aquisição de material de consumo em geral.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.48.02.04.014.4150	Administração do Departamento Patrimonial	
3120.8	Material de Consumo	2.200.000,00
21.48.02.04.014.4151	Processamento de Feitos do Departamento Patrimonial	
3131.8	Assumeração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
		4.300.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.413, DE 14 DE Julho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 23.424.847,20, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 23.424.847,20 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzados e vinte centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2160	Aquisição de Uniformes e Servidores	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	28.701,95
12.10.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.440.729,64

12.10.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	73.206,34
12.10.16.91.575.1110	Capotamento de Vias Públicas	
4192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	115.208,41
12.12.03.07.021.2180	Administração da Superintendência Geral de Transportes Interiores	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	15.450,00
12.21.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	179.796,02
12.22.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	876.810,71
12.22.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	11.524,80
12.22.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	61.286,00
12.22.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	269.437,20
12.25.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	707,27
12.25.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	98.085,95
12.31.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.259.050,23
12.31.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	1.556.526,90
12.31.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	799.588,08
12.32.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.241.419,56
12.32.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	33.287,05
12.32.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	124,82
12.34.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	532.130,39
12.36.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	13.817,55
12.36.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	1.160.795,09
12.36.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.293.843,85
12.36.13.76.448.2201	Conservação e Limpeza de Galerias	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	180.208,14
12.37.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	7.566,97
12.43.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	7.033,97
12.52.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	471.444,07
12.52.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.271.843,66
12.52.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	212.836,02
12.53.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	732.818,46
12.62.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	948,32
12.62.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	21.293,06
12.62.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	40.570,00
12.64.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	82.476,21
12.64.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	217.675,36
12.64.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	231.309,73
12.68.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	809.642,75
14.10.10.58.183.1314	Desenvolvimento Urbano	
4192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	11.010,93
22.10.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	64.650,86
		23.424.847,20

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	23.424.847,20
		23.424.847,20

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.414, DE 14 DE Julho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.363.756,01, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a celebração de convênio com a entidade Igreja Fraternidade Maria de Nazaré.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.363.756,01 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis cruzados e um centavo) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4409	Manutenção de Crianças em Creches Convênidas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	2.363.756,01
		2.363.756,01

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	2.363.756,01
		2.363.756,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.415, DE 14 DE Julho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.423.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de compromissos relativos ao Serviço de Dívida Pública - Títulos - até setembro do corrente ano.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.423.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos vinte e três milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.030.8583	Fundo de Sustentação dos Títulos Públicos Municipais	
3214.9	Contribuições a Fundos	856.000.000,00
28.17.03.08.033.8581	Serviço de Dívida Pública-Títulos	
3264.0	Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	1.567.000.000,00
		2.423.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.416, DE 14 DE Julho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 13.039.396.235,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para atender aos compromissos com amortização, juros e encargos da Dívida Contratada Interna.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 13.039.396.235,00 (treze bilhões, trinta e nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8582	Serviço de Dívida Pública-Contratos Internos	
3261.0	Juros de Dívida Contratada	2.307.081.595,00
3262.9	Outros Encargos de Dívida Contratada	9.757.314.640,00
4351.5	Amortização de Dívida Contratada	975.000.000,00
		13.039.396.235,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.